Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de setembro de 2009 - nº 1098 - Ano XIII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 26 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 28.625/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de álcool etílico em gel e papel toalha interfolhas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 18 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 23.488/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 23 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 25.370/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 27.370/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros com comodato dos galões), destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 18 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.683/09. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma e ampliação da EMEIF Pedro Alcântara dos Santos Silva, localizada no Jardim Estância Brasil, Atibaia. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa ARV Construções Ltda. EPP, que ofertou o valor global de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 03 de setembro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 26.695/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/09
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 26.698/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/09
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 22 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 26.703/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/09
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o**

Poder Executivo

emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Licitações e Contratações desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 28.991/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/09
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens intermunicipais, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 24 de setembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 9.964/09

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para curativos (lista 01), destinados ao uso da Secretaria Municipal dr Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços N° 151/09
Empresa: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

ITEM: 01
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Hidrocolóide, com alginato de cálcio, camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + CMC sódica tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Comfeel Plus
VALOR UNIT.: R$ 180,00
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00

ITEM: 02
UN: Tb
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Hidrogel, bisnaga, gel transparente, incolor, amorfo, constituído por água + CMC + propilenoglicol + cálcio bisnaga com 15 gramas
MARCA: Purilon
VALOR UNIT.: R$ 12,00
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00

Ata de Registro de Preços N° 152/09
Empresa: **AMBER COMERCIAL LTDA. EPP**
ITEM: 03
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Hidrocolóide, sem alginato de cálcio, camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + CMC sódica, tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Lohmann & Rauscher
VALOR UNIT.: R$ 93,00
VALOR TOTAL: R$ 16.740,00

Ata de Registro de Preços N° 153/09
Empresa: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP**
ITEM: 04
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Carvão absorvente, cobertura de contato de baixa aderência, envolto por camada de tecido não tecido com alginato + hirofibra + CMC, sem prata, tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Convatec
VALOR UNIT.: R$ 309,00
VALOR TOTAL: R$ 55.620,00

Ata de Registro de Preços N° 154/09
Empresa: **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP**
ITEM:05
UN:Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL:180
DESCRIÇÃO: Hidropolímero, almofada de espuma composta de camadas sobrepostas de não tecido e hidropolímero e revestida de poliuretano tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Curatec
VALOR UNIT.: R$ 165,00
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00

ITEM:06
Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL:180
DESCRIÇÃO: Carvão ativado, cobertura de contato de pouca aderência envolto por camada de tecido não tecido impregnada por carvão ativado e prata (AG+) tamanho 10,5X10,5 cm caixa com 10 unidades.
MARCA: Curatec
VALOR UNIT.: R$ 294,00
VALOR TOTAL: R$ 52.920,00

ITEM:07
Cx
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL:120
DESCRIÇÃO: Filme semi-permeável, filme de poliuretano transparente, elástico, semi-permeável, aderente à superfícies secas tamanho 10,2X12,7 cm caixa com 50 unidades.
MARCA: Askina
VALOR UNIT.: R$ 219,00
VALOR TOTAL: R$ 26.280,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de setembro de 2009 - nº 1098 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços N° 155/09
Empresa: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Item:08
Un:Cx
consumo estimado anual:180
Descrição: Curativo com alginato, fibras de não tecido derivadas de algas, composto por ácidos glanurônico e manurônico com ions de cálcio e sódio incorporados em suas fibras tamanho 10X10 cm caixa com 10 unidades.
Marca: Curatec
valor unit.: R$ 89,00
valor total:R$ 16.020,00

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 8.882/09

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kit de reagente, destinados ao uso da Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 156/09
Empresa: **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA. - EPP**
ITEM: 01
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: oro anti-D 85% frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 22,90
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 916,00

ITEM: 02
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Soro anti-A frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 03
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Soro anti-B frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 04
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Soro anti-AB frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 05
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Controle de RH frasco 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 13,86
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 277,20

ITEM: 06
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: Triacell
MARCA: Fresenius
VALOR UNIT.: R$ 96,67
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.160,04

ITEM: 07
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: Controcell
MARCA: Fresenius
VALOR UNIT.: R$ 143,74
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.724,88

ITEM: 08
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 08
DESCRIÇÃO: Albumina bovina frasco com 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 16,54
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 132,32

ITEM: 09
UN:Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 08
DESCRIÇÃO: Soro de Coombs frasco com 10ml
MARCA: Ebram
VALOR UNIT.: R$ 21,52
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 172,16

ITEM: 10
UN:Teste
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: VDRL – teste de floculação em lamina para triagem sorológica da Sifilis kit com 250 testes
MARCA: Wiener
VALOR UNIT.: R$ 18,19
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 363,80

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 13.634/09

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C, destinada a uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura

Ata de Registro de Preços N° 157/09
Empresa: **IPIRANGA ASFALTOS S/A**

ITEM: 01
UN: Ton
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720
DESCRIÇÃO: EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C
PREÇO UNIT.: R$ 1.020,00
PREÇO TOTAL ANUAL: R$ 734.400,00

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.809/09

Poder Executivo

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (óleo diesel automotivo interior), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/06/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito

Ata de Registro de Preços N° 158/09
Empresa: **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

ITEM: 01
UN: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480.000
DESCRIÇÃO: Óleo Diesel Automotivo Interior
BANDEIRA: Atlanta
PREÇO UNIT.: R$ 1,85
PREÇO TOTAL: R$ 888.000,00

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N° 26.354/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 104/09 - OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de pneus, destiandos ao uso da frota de veículos leves a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 158/09, decide em adiar a presente licitação **"Sine-Die".**

PROCESSO N° 26.352/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/09 - OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de pneus, destiandos ao uso da frota de veículos pesados a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 159/09, decide em adiar a presente licitação **"Sine-Die".**

PROCESSO N° 26.350/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 106/09 - OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de pneus, destiandos ao uso da frota de máquinas a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 160/09, decide em adiar a presente licitação **"Sine-Die".**

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Fone: (11) 4414-2628 . Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 03 de setembro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 31.040/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3698
INTERESSADO: JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 111/09 de 01/09/2009

ATIBAIA, ao 1º dia do mês de setembro de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.082/09. CONVITE N.º 36/09. OBJETO: Aquisição de equipamentos de iluminação, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, para modernização do Centro de Convenções Victor Brecheret. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **LUX SOLUÇÃO EM ILUMINAÇÃO LTDA.**, pelo valor global de R$ 16.896,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 01 de setembro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 03 de setembro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 12.857/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/09 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 139/09 - CONTRATANTE:Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Intermedium Comercial Ltda. ME - OBJETO: Aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) do Contrato Administrativo nº 123/09. – VALOR: R$ 41.276,00 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais). – ASSINATURA: 26/06/2009.

PROCESSO Nº 13.516/08 – 7.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 176/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Vivo S/A - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 166/08 por mais 30 (trinta) dias, com início em 05/08/2009. VALOR: R$ 1.788,00 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais).– VIGÊNCIA: 05/08/2009 a 03/09/2009 – ASSINATURA: 04/08/2009.

PROCESSO Nº 14.394/08 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/08 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 181/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 348/08 por mais 150 (cento e cinquenta) dias**.** – VIGÊNCIA: 09/08/2009 a 06/01/2010 – ASSINATURA: 07/08/09.

PROCESSO Nº 18.240/08 - CONVITE Nº 71/08 - 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALNº182/09–CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: V.S.S. Empreendimentos e Construções Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 330/08 por mais 30 (trinta) dias e aditamento de

Poder Executivo

24,41% (vinte e quatro vírgula quarenta e um por cento). – VALOR: R$ 21.729,76 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). – VIGÊNCIA: 10/08/2009 a 09/09/2009 – ASSINATURA: 07/08/09.

PROCESSO Nº 9.944/08 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/08 - 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 184/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 153/08 por mais 06 (seis) meses. – VIGÊNCIA: 18/08/2009 a 18/02/2010 – ASSINATURA: 14/08/2009.

PROCESSO Nº 17.024/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 079/09 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 189/09 - CONTRATANTE:Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Locaville Locação de Veículos Ltda. - OBJETO: Aditamento de 10,06% (Dez vírgula seis por cento) do Contrato Administrativo nº 155/09. – VALOR: R$ 19.150,80 (Dezenove mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos). – ASSINATURA: 18/08/2009.

PROCESSO Nº 17.442/08 - DISPENSA Nº 06/08 – 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 193/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 207/08 por um período 04 (quatro) meses. - VIGÊNCIA: 01/09/2009 a 01/01/2010– ASSINATURA: 20/08/2009.

PROCESSO Nº 17.287/96 - 1º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 195/09 - CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONCESSIONÁRIA: Associação Vidanimal – OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública Municipal, referente ao imóvel denominado Lote nº 01, com área de 1.184,00 m², situado no Aeródromo Municipal Dr. Olavo A. Silveira, no Bairro Jardim Alvinópolis. – ASSINATURA: 24/08/2009.

PROCESSO Nº 18.452/07 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/07 - 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 198/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Engeconsult Consultores Técnicos Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 201/07 por mais 120 (cento e vinte) dias e aditamento de 24,57% (Vinte e quatro, cinquenta e sete por cento). – VALOR: R$ 35.626,01 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e um centavo). – VIGÊNCIA: 28/08/2009 a 26/12/2009 – ASSINATURA: 26/08/2009.

PROCESSO N° 25.401/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 95/09 - TERMO DE CONTRATO DE COMODATO N.° 199/09 - COMODATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - COMODANTE: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda. - OBJETO: Comodato de aparelhos lancetadores adquiridos no Pregão Presencial n.º 095/09, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos aparelhos. – ASSINATURA: 26/08/2009.

PROCESSO Nº 22.088/07 - DISPENSA Nº 22/07 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 200/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADOR: Francisco Miguel Sanches – OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 243/07 com a finalidade de alterar a destinação do imóvel para instalação da Delegacia de Polícia. – ASSINATURA: 28/08/2009.

PROCESSO N.º 29.560/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Clínica de Reabilitação Estância Ame Vida Ltda. – OBJETO: Contratação de clínica especializada para internação da adolescente B.R.G.. – VIGÊNCIA: 28/08/2009 a 28/12/2009. – VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). – ASSINATURA: 28/08/2009.

PROCESSO N.º 15.738/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 202/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. - EPP – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por um período de 08 (oito) meses. – VIGÊNCIA: 01/09/2009 a 01/05/2010. – VALOR: R$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). – ASSINATURA: 31/08/2009.

PROCESSO Nº 18.250/08 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 196/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 257/08 por mais 12 (doze) meses. – VIGÊNCIA: 27/08/2009 a 27/08/2010 – ASSINATURA: 25/08/09.

PROCESSO Nº 12.374/07 - INEXIGIBILIDADE 13/07 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 185/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Renato Zanoni - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 161/07 por mais 12 (doze) meses. – VIGÊNCIA: 19/08/2009 a 19/08/2010 – ASSINATURA: 17/08/09.

PROCESSO Nº 16.003/08 – CONVITE Nº 46/08 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 175/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 209/08 por mais 06 (seis) meses. – VALOR: R$ 9.972,00 (Nove mil, novecentos e setenta e dois REAIS). – VIGÊNCIA: 06/08/2009 a 06/02/2010 – ASSINATURA: 04/08/2009.

PROCESSO N.º 24.015/09 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A. - – OBJETO: Cessão de uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de determinados pontos localizados em postes destinados à distribuição de energia elétrica, de propriedade da ELEKTRO, localizados na área que abrange a cidade de Atibaia/SP para implantação de sistema de transporte e distribuição de sinais de serviço cabos coaxiais – VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 08/07/2014. – VALOR: R$ 43.459,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavaos). – ASSINATURA: 08/07/2009.

PROCESSO N.º 19.857/09 - DISPENSA Nº 012/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – OBJETO: Contratação de serviços de postagem de documentos, destinada à Secretaria de Transporte e Trânsito. – VIGÊNCIA: 08/07/2009 a 08/07/2010. – VALOR: R$ 127.703,35 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos). – ASSINATURA: 08/07/2009.

PROCESSO Nº 7.511/08 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/08 - 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 186/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 175/08 por mais 30 (trinta) dias. – VIGÊNCIA: 20/08/2009 a 19/09/2009 – ASSINATURA: 18/08/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira

Poder Executivo

- Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.738/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/09 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. **NOTIFICAÇÃO -** Conforme ofício da Secretaria de Educação, constata-se que a empresa MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA. ao iniciar a execução dos serviços do objeto em epígrafe, descumpriu cláusulas do Edital e do Contrato por ela assinado. Considerando que a empresa não deu entrada nos documentos de vistoria e obtenção do Alvará; Considerando que não constam nos onibus "FAIXA ESCOLAR"; nem placa de identificação com os dizeres "A SERVIÇO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA"; Considerando que os veículos usados para o transporte dos alunos tem mais de 05 (cinco) anos de uso; Considerando que tais irregularidades, motivaram encaminhamento de denúncia a esta Administração, causando transtornos e prejuízos em razão da necessidade de suspensão do contrato; Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 05/09/2009 no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as seguintes sanções: pena de suspensão, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com o Município de Atibaia, multa por inexecução parcial do contrato, além da rescisão do Contrato, com fundamento nos Incisos II e III do Artigo 87, arts. 77/079 da Lei nº 8.666/93, c.c. o art. 7º da Lei do Pregão.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Secretaria de Administração, 03 de setembro de 2.009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA REALIZADA
EM 12 DE AGOSTO DE 2009
Assunto: construção de templo religioso no bairro Jardim das Cerejeiras
Alexandre Giovani da Silva Zago: Boa noite à comissão, Davi, arquiteto Marcos, boa noite a toda a população, a paz de Deus para a irmandade.
De momento eu vou fazer a identificação do empreendimento, a sim, meu nome é Alexandre, sou engenheiro civil e responsável técnico pelo projeto da Congregação Cristã.
De momento vou fazer a identificação do empreendimento, como foi colado do auto CAD, esta parte saiu ilegível, mas vou ler aqui para vocês acompanharem o projeto completo da construção de um templo religioso, local Rua Sem Denominação lotes 29 e 30 Quadra GLB Cerejeiras 3ª Gleba Atibaia São Paulo, proprietária Congregação Cristã no Brasil. A área do terreno é de 600 m2, como vocês podem ver, junto ao projeto foi requerido o remembramento dos lotes 29 e 30. O pavimento térreo tem uma área total construída de 331 m2 e o pavimento superior de 46,30 m2, totalizando uma área de 377,80 m2, as taxas de ocupação são de 55,17%, coeficiente de aproveitamento 0,63 , índice de elevação média 1 (um), atendendo as normas da Lei 580.
Aqui vemos a planta baixa do pavimento térreo, aqui como vocês podem ver é o salão principal, esse salão principal tem uma área interna de 214 m2, aqui, na frente, temos as vagas de estacionamento, são 6 (seis) vagas, de acordo com a capacidade da população, aqui na lateral temos um recuo, que pode ser usado para estacionamento da administração, secretaria, e que o mesmo seria usado eventualmente. No fundo temos os sanitários, o masculino do lado esquerdo e do lado direito o feminino.
No banheiro masculino temos o Box para portadores de necessidades especiais, mais 2 (dois) Box para uso comum e os mictórios e lavatório. Ao lado, no banheiro feminino temos o fraldário, e este que aparece aqui no meio, outro box para portadores de necessidades especiais e mais 2 (dois) Box e o lavatório.
No fundo temos o recuo e uma escada que vai dar acesso ao pavimento superior. Estas lajes que aparecem aqui, são os abrigos de porta, 2 (duas) para os banheiros, 2 (duas) para a entrada lateral do templo e uma maior para entrada principal da construção.
Aqui a planta baixa do pavimento superior, aqui a escada de acesso para a secretaria e um pequeno depósito para guardar materiais para manutenção.
Aqui estamos demonstrando um corte transversal da construção, mostrando a altura inferior do piso até o forro de 7 mts. Aqui detalhe da estrutura metálica do telhado para cobertura com telhas de fibrocimento, cuja inclinação é de 20%. Aqui, este detalhe, é a viga calha, recebendo toda a água do telhado, sendo coletada por uma tubulação externa até o piso lateral. Temos aqui, mais um corte demonstrando um abrigo de porta. Aqui temos uma cota do piso e do púlpito. Aqui, este slide, demonstra um corte longitudinal que demonstra a altura do forro de 7 mts., altura do peitoril das janelas de 1 mt., os vitros cuja altura total é de 4 mts. e mais 2 mts. pra cima do vitro até a altura do forro.
Aqui estamos vendo um corte da estrutura do telhado, um corte apresentado o banheiro e as dependências da secretaria ea caixa d água, aqui o abrigo de porta. Aqui temos a planta de cobertura mostrando o caimento do telhado, os abrigos de porta que serão de laje plana impermeabilizada.
Aqui a vista da fachada principal, podemos notar que a Congregação Cristã no Brasil tem um padrão para a fachada de seus templos, obedecendo a um padrão, tanto na parte arquitetônica, quanto no acabamento. Aqui, na cidade de Atibaia temos 20 (vinte)congregações, mais 2 (duas) em construção, sendo que as mais antigas não tem esta fachada padrão, as demais sim.
Este slide está demonstrando a implantação do imóvel no terreno, sendo que temos está área permeável, na qual provavelmente, será usado pisograma ou bloquetes. O estacionamento em frente ao templo será do mesmo material.

RELATÓRIO DO EPIVIS
Decreto 4658 de 25 de fevereiro de 2005 – Lei Complementar 192/96
Ref.: PROCESSO Nº 19.359/09
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO COM ÁREA DE 377,80 M2.
PROPRIETÁRIO: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:
A construção dar-se-á à Rua Sem Denominação Lotes 29 e 30 3º Gleba Bairro Jardim Cerejeiras Atibaia SP., ZR-4 de acordo com a Lei Complementar 580/08 de 19/12/2008.
Está localizado em uma área compatível com a legislação de uso e ocupação de solo para sua atividade.
Está construção será utilizada para funcionamento de um TEMPLO RELIGIOSO, não ocasionando incompatibilidade com planos e programas governamentais propostos, sendo também de grande importância para o desenvolvimento social e cultural da população.

2. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA E DA ZONA ONDE ESTÁ LOCALIZADO:
A população moradora em geral do bairro, onde o templo religioso será instalado é de classe média baixa, sendo que no entorno da obra existem várias construções residenciais, fazendo-se necessário para a comunidade local a implantação deste projeto, visando facilidade no acesso das famílias para interação social e religiosa.
A referida obra está situada próxima à Avenida Copacabana, onde estão localizados vários empreendimentos comerciais, tais como, mecânica, imobiliárias, padarias, açougues, farmácias, mercados e comércio de materiais de construção.

Poder Executivo

3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROJETO NO MEIO AMBIENTE:
O referido Templo Religioso não causará impactos no meio urbano alterando a qualidade da área onde será instalada, pois cabe ressaltar que a entidade CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 44.509.800/00001-08, está presente a muitos anos em Atibaia. Está presente em outros endereços nesta cidade e possui as devidas licenças para seu funcionamento e que neste local pretende construir mais um templo religioso. Os cultos não acarretarão poluição sonora a vizinhança, pois dar-se-ão no período das 19:00 hs. Até às 21:00 hs., duas vezes por semana, obedecendo as Leis Federais e também a construção obedece as Normas Técnicas para tratamento acústico.
O templo religioso possui estacionamento próprio, não impedindo o fluxo de carros no local em dias de culto.

4. AVALIAÇÃO DA REPERCUSSÃO NA INFRA ESTRUTURA URBANA:
Por estar localizado em uma região comercial e obedecendo a legislação de uso e ocupação de solo, este empreendimento não causará impacto negativo a infra estrutura urbana, pois será uma construção em alvenaria e coberta de fibrocimento, construída dentro das normas exigidas pelos órgãos competentes. No endereço onde será instalado o templo religioso já há rede de esgoto, rede elétrica com iluminação pública, telefonia e linha de ônibus próxima ao local.

5. DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS E DE EVENTUAIS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:
De acordo com o descrito não haverá necessidade de adotar medidas compensatórias para a implantação da mesma.

PARTE DOS QUESTIONAMENTOS
Começou falando o Sr. Davi, ouvidor público. O nosso Diretor Marco Antonio tem uma série de questões que quer levantar, sendo questões técnicas, pois a religiosas o Sr. Sérgio Piovesam e o Sr. Rubens Marim Martinez é vão responder.
Eu (Marco Antonio) queria saber se todos aqui são da igreja e quantos são moradores do bairro, identificando-se levantando a mão. De todos, aproximadamente, 30 (trinta) pessoas são moradores do bairro.
Quanto à questão da igreja Congregação Cristã no Brasil é evidente e claro que é uma entidade religiosa que presta bons serviços aqui no Brasil e Atibaia, e está presente em quase todas as cidades. Essa questão, como o Davi falou, não tem nenhum problema. Aqui nós estamos para ver as questões técnicas, porque na realidade qualquer empreendimento listado de acordo com o decreto que foi citado, prevê alguns impedimentos e podem prever impactos, então, quando é dito pela Congregação Cristã no Brasil que o projeto atende o número de vagas, ele na realidade atende o número de vagas previsto na lei, ou seja, 1 (uma) vaga para cada 15 pessoas, como vocês tem um templo previsto para 100 (cem) pessoas, vocês estão dando aí em torno de 6 (seis) ou 7 (sete) vagas que aproximadamente está dando conta perante a legislação. Evidentemente, isso não reflete a realidade da freqüência, vocês não terão simplesmente 6 (seis) veículos, então os demais veículos ficarão nas ruas, e é por conta dessas coisas que temos que fazer este tipo de audiência, para verificar se isso não causará um impacto no bairro.
Quando é falado de som, que não haverá som é lógico que se for só nesta altura; eu não sei se a Congregação Cristã no Brasil tem nas suas atividades religiosas música ao vivo?
Meu nome é Rubens Marim Martinez, sou tesoureiro da Congregação Cristã no Brasil e respondendo a sua pergunta, nós temos sim uma orquestra que é de instrumentos acústicos e o nosso som interno está por volta de 65 decibéis; não temos uma banda com instrumentos de percussão e sim de sopro e cordas. Eu (Sr. Davi) já ouvi, muito bonito inclusive o som, o problema não é a gente gostar ou não, o problema como o próprio eng. Alexandre falou, o horário, de repente, é das 19 às 21 hs. E pode causar incomodo sendo esse o motivo da audiência, e justamente para sabermos como isso é tratado por vocês. Quando vocês apresentam que vai funcionar num determinado horário você, Alexandre deu as características do prédio mas se imaginarmos que, por exemplo, no verão, com o calor que faz, as portas e janelas dos templos fiquem abertas com o culto acontecendo, vocês podem ter um ruído que como o Sr. Rubens está dizendo de 65 decibéis, mas de repente, pode trazer um incomodo à vizinhança; o vizinho próximo, encostado, não pertencendo a igreja, pode questionar da prefeitura do porque da liberação de uma igreja dessa, não como está, qualquer atividade que possa causar problema.
(Sr. Marcos) O que queremos nesta audiência é deixar claro isto. Vocês precisariam talvez mostrar se de repente possa ter na igreja uma sistema de condicionamento de ar que possibilitaria ter o culto totalmente fechado, de modo que não passe o som ou então as paredes poderão receber algum tratamento acústico, precisaria ficar claro isso, para que se amanhã houver esse questionamento, a gente poder se defender, inclusive.
Então como eu disse (Sr. Rubens), os decibéis estão por volta de 65, parece que a lei prescreve que quando é feita a medição, é na casa do reclamante e que pode chegar até 82 decibéis; Sr. Rubens deixa eu (Sr. Davi) só fazer um reparo. Na verdade a Lei Federal estabelece 65 decibéis como altura máxima na casa do reclamante. Em Atibaia, uma Lei Municipal é mais rigorosa, são 55 decibéis, embora que na ouvidoria eu receba reclamação, quase que diariamente, de alguma igreja, principalmente das pentecostais que são abertas, usam bateria e guitarra, sendo uma situação bem distinta da praticada na Congregação Cristã no Brasil. Então nos meus 3 (três) anos a frente da ouvidoria do município - vou até testemunhar a favor de vocês não recebi nenhuma reclamação de nenhum dos 22 templos, de nenhuma das igrejas da Congregação Cristã no Brasil. Que meu testemunho também valha a favor de vocês.
Bem, então o que temos a dizer (Sr. Rubens) é isso, que mesmo sendo o uso do microfone internamente, é sempre recomendado pelo Ministério que se faça num tom de voz audível só dentro do salão e como o Eng. Alexandre disse, nós não temos auto falantes fora da igreja, é alguma coisa circunscrita ali, ao ambiente do salão.
(Sr. Marcos) Diante da colocação de vocês, Nós temos que acreditar nisso, inclusive temos aqui o próprio parecer do Davi, só ficaria talvez evidente que, caso haja alguma reclamação, vai se proceder o de praxe, medindo qual é o decibel que está chagando na casa do reclamante e se isso proceder, provavelmente vocês terão que tomar alguma providencia técnica. Hoje, qualquer forro, como vocês estão colocando ou algum revestimento acústico ou então fechar a porta. Isso não será empecilho para vocês se instalarem.
A questão do estacionamento também é relativa, quer dizer, pode ter 100 pessoas lá e se a gente dividir em 4 (quatro) pessoas, teremos 25 veículos, de repente qualquer casa que faça uma festa de aniversário pode ter este número de veículos estacionados na rua também, então, a principio não seria a igreja que estaria trazendo um transtorno. A gente não conhece ali o fluxo de veículos do bairro, não temos este estudo, então à principio, isso pode não causar nenhum problema, mas amanhã pode haver reclamação, então temos que estar sempre nesta audiência levantando como os presentes hoje são membros da igreja e eu não sei se foram colocadas faixas no local o motivo da audiência. Também serve para ajudar vocês que estão se implantando a qualquer manifestação contrária no futuro, ter a garantia de que foi aberta audiência para a população se manifestar e se não aparecer nenhum vizinho que seja contrário a instalação da igreja, ele estaria tendo aqui na audiência espaço para se manifestar. Em princípio eu não teria mais questionamentos, só fica consignado na audiência que estamos com 30 moradores do local.
(Sr. Rubens) Então Srs., conforme está na planta

Poder Executivo

tem o número de vagas no estacionamento e temos ainda 20 m. de frente e pelo menos na nossa porta, como não é guia rebaixada, nós podemos também usar. Eventualmente, se houver necessidade, no futuro poderemos locar um terreno ao lado para esse fim.
(Sr. Marcos) Lembrando que se a planta mostra que há vagas dentro do prédio, na realidade vocês teriam as guias rebaixadas, mas como quem estaria parado ali também estaria no culto, não haveria problema de mais nesses 20 m. de frente estacionar mais 5 (cinco) carros que somados a 6 (seis) estacionados lá dentro, faz um total de 11 carros. Se for o total de 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta carros), os outros estariam ali nas proximidades do bairro, então, em princípio, a gente entende que não haja muito problema.

(Sr. Davi) Se tiver alguém que queira falar a gente passa o microfone; se mais algum membro da igreja quiser fazer alguma consideração, se manifestar, não tem qualquer problema, esse é o momento oportuno até pra quem sabe, dar um depoimento favorável também, tudo isso vai ser considerado na hora da autoridade dar o parecer a respeito da aprovação do projeto.
As audiências públicas tem um tempo regulamentar de 2 (duas) horas no máximo, então temos bastante tempo ainda. Quem quiser se manifestar pra dar um depoimento a favor, pois não precisa ser necessariamente contra, esse é o momento oportuno.

Meu nome é Sergio Henrique Piovesam Machado, sou empresário nesta cidade e membro dessa Congregação e como nós estamos aguardando alguém levantar alguma questão em relação a algum ponto negativo, estávamos esperando para falar, mas como não tem ninguém levantando em relação a este assunto. Eu gostaria de colocar alguma coisa sim.
Para vocês entenderem, quem não freqüenta a Congregação Cristã, para entender um pouco dela. Como eu estava dizendo, na nossa organização temos um determinado cuidado em relação ao barulho, principalmente, e isso explica o porquê de vocês nunca terem tido uma reclamação relacionada a Congregação Cristã, por causa desta força que nós implantamos, às vezes até a nossa própria irmandade se sente um pouco prejudicada, pensando que nós estamos pressionando um pouco eles, mas não é ,a nossa intenção sempre foi essa, que não trouxéssemos problema nenhum, não só com as autoridades e os órgãos competentes, mas para o vizinho próximo. O vizinho pode ser um futuro irmão nosso, nós queremos o máximo possível, fazer com que ele se sinta bem. Estou falando isso porque o que nós fazemos é gerar constantemente reuniões, inclusive as nossas esposas pegam no nosso pé porque quase não ficamos em casa, por causa dessas reuniões numerosas que nós fazemos, e na maioria delas porque é feito assim, a frente de uma igreja como esta terá um representante que é denominado por nós de Cooperador ou Ancião, que atende aquela comunidade ou os cultos- um dos pontos mais fortes que nós batemos é o máximo possível de que ele na explanação da palavra não extrapole. E o porquê nessas reuniões para eles é um dos pontos mais fortes que nós batemos é que façam o máximo possível para não extrapolar na explanação da palavra. É o porque nessas reuniões nós estarmos batendo nessa tecla para que eles assim procedam justamente para que não saia pelas janelas o som, até porque num ambiente pequeno, gritaria acaba prejudicando o próprio ambiente e na própria Palavra de Deus existem conselhos do Apóstolo Paulo para que nós não façamos barulho na igreja.
Depois nós temos outro tipo de reunião que é para os músicos e a frente deles também tem um responsável que é o Encarregado de Orquestra, que também é muito aconselhado a que mantenha a sua orquestra o máximo possível de piano, som piano eu fui músico por 22 anos na Congregação e um dos ensinamentos que nós procurávamos colocar muito em prática é o piano pois a essência desta obra é que todos nos consideremos iguais, então quando um músico extrapola um pouco o conselho é para que ele não se destaque, para que todos sejam iguais, assim como o que está pregando, para que não se destaque em excesso, para que seja igual aos demais. O povo num determinado momento em virtude de não sei se vocês crêem, mas todos que estão aqui crêem porque participam nós sentirmos a presença de Deus e existe, ás vezes no seio da igreja um pouco de eloqüência. Nós ensinamos o povo a não deixar de glorificar a Deus, mas na mesma altura que nós estamos aqui conversando; Glória a Deus, Glória a Deus, Louvado seja o nosso Deus, Louvado seja Jesus Cristo, numa altura que não extrapole. Se existe alguém que extrapola, particularmente, nós chamamos e aconselhamos que não há necessidade, Deus não é surdo, inclusive, na oração nós não abrimos a boca, a exceção de alguns que oram em sua casa com um pouco mais de voz, mas nós todos oramos com a mente, então se nós sabemos que Deus ouve porque gritar. Assim, aconselhamos muito o povo nesta parte.
Esses tipos de reuniões, quase que constantemente, quase que todas as reuniões - há vários anos que estou no seio do ministério- ouço em cem por cento delas o conselho sobre a altura. Nós temos inclusive, principalmente em São Paulo, usado no nosso próprio meio, alguém que mantém a medição dos decibéis. Quando nós temos uma Congregação que está extrapolando um pouquinho, nós nos movimentamos com aparelhos para medir o som e aconselhamos.
Aqui na cidade de Atibaia não acontece, nós não notamos. Em São Paulo há um número maior de Congregações e acontece um pouco, se extrapola um pouco, então nós vamos até eles e aconselhamos.
O pouco que quis colocar aqui e o que eu queria transmitir é justamente está união em relação a esta parte do barulho, por isso é que vocês não têm reclamação, existe um propósito nosso bem acentuado em relação ao som que sai de dentro da Congregação para que não ultrapasse as paredes. A nossa intenção é essa e é esse o porquê de vocês não receberem reclamações.
Mais ou menos, acho que vocês entenderão, existem muitas reuniões em relação a muitos assuntos, mas que é batido muito nesta tecla, em cima disto. Obrigado.
(Sr. Marcos) Só comentar com o Engenheiro Alexandre que o próprio requerimento de vocês já pede solicitação de análise especial, por conta da via, porque a principio, a via seria local, via 3, e pra esse tipo de atividade seria necessário via 2 que é uma coletora. Esse é um item que cabe ao nosso analisador fazer sozinho. Essa questão da via provavelmente será analisada na reunião da Câmara do Corma Código do Organismo do Meio Ambiente.
(Eng. Alexandre) Essa rua tem 14 m. de divisa, como a rua é desprovida de asfalto, guia e sarjeta, pelo alinhamento dos postes se tem uma idéia que a calçada seja em torno de 2m., então 14 m. menos 4 m., teríamos 10 m. de rua.
(Sr. Marcos) Parece que hoje o bairro ainda não é muito habitado.
(Eng. Alexandre) Aquele trecho não tem muitas casas.
(Sr. Marcos) Nessas quadras existe algum tipo de comércio ou atividade de serviço, vocês citam Av. Copacabana.
(Eng. Alexandre) Isso, lá não tem.
(Sr. Marcos) O código previu a classificação das vias; existem vias que não tem o porte de uma coletora, mais elas exercem a função de coletora, têm outras que às vezes já é uma coletora por si só, mesmo não tendo gabarito, sendo assim ela pode ser uma rua estreita mais ser coletora, porque ela já exerce a função coletora. Mas isso será analisado pela comissão.
(Eng. Alexandre) No caso, ela, esta rua é sem saída mais para frente, porque ela delimita com o Nova Atibaia, então ela não tem continuidade.
(Sr. Marcos) Eu não tenho mais perguntas.
(Sr. Davi) Mais algum questionamento ou algum depoimento? Mais ninguém? Então vou dar por encerrada esta audiência.
Como não foi registrada inicialmente aquela primeira fala eu vou voltar a cumprimentar os participantes pela organização e a capacidade de mobilização. Vocês estão de parabéns.
Em nome da Administração Municipal uma boa noite e sucesso. Até logo.

David da Cunha Boal Júnior

Poder Executivo

Ouvidor e coordenador das audiências públicas do município

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RECURSOS JULGADOS EM 08/2009

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DGS3466 000001170/09 INDEFERIDO
BUX8492 000001226/09 INDEFERIDO
BUX8492 000001227/09 INDEFERIDO
CHD9985 000001231/09 INDEFERIDO
CHD9985 000001232/09 INDEFERIDO
CHD3845 000001258/09 DEFERIDO
EFX2112 000001267/09 INDEFERIDO
DKQ1778 000001302/09 INDEFERIDO
DXE8110 000001303/09 INDEFERIDO
EGL5227 000001312/09 INDEFERIDO
EAP8472 000001315/09 INDEFERIDO
DTK2561 000001320/09 INDEFERIDO
GRR3750 000001339/09 DEFERIDO
CDK0659 000001353/09 INDEFERIDO
DGQ5746 000001372/09 INDEFERIDO
DGQ5746 000001377/09 INDEFERIDO
DYI1699 000001381/09 INDEFERIDO
DWF6498 000001385/09 INDEFERIDO
EAP8379 000001541/09 DEFERIDO
DSO4725 000001642/09 INDEFERIDO
DXE8916 000001699/09 INDEFERIDO
FPP2121 000001701/09 DEFERIDO
EGL5924 000001709/09 DEFERIDO
DRA2108 000001805/09 INDEFERIDO
CET3459 000001809/09 INDEFERIDO
DWF6198 000001814/09 INDEFERIDO
DCA6150 000001817/09 INDEFERIDO
DCA6150 000001819/09 INDEFERIDO
JUA7333 000001832/09 DEFERIDO
DNY8266 000001833/09 DEFERIDO
DPX3340 000001840/09 INDEFERIDO
DYU6122 000001841/09 DEFERIDO
BQP3720 000001846/09 INDEFERIDO
BNI6787 000001847/09 INDEFERIDO
BNI6787 000001848/09 INDEFERIDO
CWN6789 000001850/09 INDEFERIDO
COK4035 000001852/09 INDEFERIDO
DRI6364 000001853/09 DEFERIDO
BYU7861 000001854/09 INDEFERIDO
DWJ0558 000001861/09 INDEFERIDO
DQT2044 000001870/09 DEFERIDO
DDU6084 000001873/09 INDEFERIDO
AKJ1203 000001874/09 INDEFERIDO
DJQ1792 000001876/09 INDEFERIDO
DBD4886 000001878/09 INDEFERIDO
COK0331 000001890/09 INDEFERIDO
DTK2606 000001894/09 DEFERIDO
EGL5740 000001900/09 INDEFERIDO
EGT7941 000001905/09 DEFERIDO
DSO5000 000001910/09 INDEFERIDO
BYU8434 000001914/09 DEFERIDO
DTK3231 000001915/09 INDEFERIDO
DSO5578 000001917/09 INDEFERIDO
EGL5572 000001921/09 DEFERIDO
CTI9861 000001922/09 INDEFERIDO
CQV3527 000001926/09 INDEFERIDO
BZJ9095 000001931/09 DEFERIDO
DAU7754 000001935/09 INDEFERIDO
DJR6688 000001941/09 INDEFERIDO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/09-SUMA

Quanto à aplicação da Lei Complementar nº 580, publicada em 20/12/2008, fica estabelecido o que segue, com base nas recomendações da Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 5.823, de 13 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 5.899, de 12 de maio de 2009, e nas determinações do Sr. Prefeito em reunião realizada em 02/09/2009:

1) Art. 62 - Análise de Orientação Prévia (AOP)

1.1) A título de esclarecimento, **reitera-se o caráter meramente informativo da AOP**, conforme disposto no § 1º do Art. 62, a saber, a AOP "*expedida pela autoridade municipal não confere ao interessado qualquer prerrogativa em relação à aprovação e à expedição favorável da autorização ou licença pretendidas, sendo considerada apenas e tão somente um elemento de informação*".

1.2) Assim sendo, não é cabível, em uma Análise de Orientação Prévia, a apreciação de *soluções especiais* pleiteadas com base no Art. 64, dos requisitos para admissibilidade de *usos permissíveis*, nos termos do Art. 29, ou quaisquer outras análises especiais eventualmente necessárias para aprovação de um empreendimento ou de uma atividade. Tais análises só são possíveis no procedimento de licenciamento, quando o interessado deverá solicitar a expedição da licença competente, apresentando, para tanto, o projeto do empreendimento e/ou atividade que pretende implantar, com todos os elementos necessários e suficientes para a apreciação da sua adequação pela Administração.

1.3) A AOP tem validade de certidão de uso do solo para efeito de atendimento a exigências de órgãos ou entidades de outras esferas de governo. O prazo de validade da AOP deverá estar expresso no documento, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para usos industriais e de 90 (noventa) dias para os demais usos. Em caso de objeção do órgão ou entidade em questão, deverá ser extraída da AOP uma certidão de uso do solo de conteúdo idêntico e com os mesmos prazos de validade.

1.4) Com o objetivo de garantir o pleno conhecimento dos proprietários de empreendimentos sobre o caráter meramente informativo da AOP, desta data em diante apenas serão recebidos pedidos de Análise de Orientação Prévia quando assinados pelos respectivos proprietários ou por seus procuradores, caso em que deverá ser anexado o instrumento de mandato.

1.5) A AOP deverá ser emitida sempre em nome do proprietário do empreendimento ou da atividade, conforme o caso.

2) Art. 29, §§ 4º e 5º e Anexo 08 – Uso Permissível

2.1) A título de esclarecimento, reitera-se que **o uso permissível só se tornará permitido se**:

a) o uso pretendido constar da relação de usos permissíveis para a Zona na qual se pretende implantar o empreendimento/atividade em pauta, conforme Anexo 08 do Código de Urbanismo e Meio Ambiente;

b) o interessado apresentar projeto técnico elaborado por profissional devidamente habilitado contemplando os atributos relacionados nos Incisos I a VI do § 4º do Art. 29 do Código de Urbanismo e Meio Ambiente na oportunidade do pedido de expedição de Alvará de Licença de Localização (ALL);

c) o projeto constante do pedido de expedição de Alvará de Licença de Localização (ALL) for aprovado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que para tanto poderá, se julgar necessário, recorrer aos meios relacionados nos Incisos I a IV do § 5º do Art. 29 do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, a saber, ouvir as Câmaras Técnicas do CONCIDATI, convocar audiência pública, exigir Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPIVIZ) e outras análises e laudos específicos;

2.2) Dessa forma, de maneira alguma a indicação dos usos permissíveis no Anexo 08 (Restrições de Uso do Solo) significa o acolhimento imediato, pela Administração, dos usos pretendidos que assim se enquadrarem, senão após a apresentação do projeto na oportunidade do licenciamento, se cumpridas todas as exigências elencadas e providências julgadas necessárias.

Poder Executivo

2.3) Do mesmo modo deverá ser entendido o "uso permissível" quando indicado em uma Análise de Orientação Prévia eventualmente solicitada pelo interessado, caso em que deverá ser reproduzido todo o conteúdo do Art. 29 do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, dirimindo quaisquer dúvidas sobre o **caráter condicional** desse tipo de uso, inclusive por parte de órgãos ou entidades de outras esferas de governo, quando a AOP for emitida em substituição à certidão de uso do solo.

3) Recuos em lotes de esquina situados em parcelamentos do solo regularmente licenciados antes de 20/12/2008

3.1) Nos casos em que o **aproveitamento econômico** dos lotes de esquina situados em empreendimentos de parcelamento do solo regularmente licenciados antes de 20/12/2008 **se demonstrar inviável** e que o interessado não solicitar a aplicação do Art. 83, § 2º da LC nº 580/2008, será possível admitir o seguinte:

a) o lote não terá fundo, apenas lados, de modo que só se apliquem os recuos frontais e laterais;

b) o recuo frontal total será obrigatório apenas em uma das testadas do lote. Na segunda testada (e na terceira, se for o caso), o recuo frontal será exigido na faixa mínima de 6m (seis metros) de comprimento, contados a partir do ponto de interseção das linhas de prolongamento do alinhamento do lote; a partir dessa faixa, admitir-se-á a adoção do maior recuo lateral exigido para a Zona.

3.2) Para aplicação do disposto no tópico 3.1 acima, é necessário comprovar que o **lote** estava **vago** antes de 20/12/2008, permanecendo nessa condição até o licenciamento do uso pretendido.

4) Conceito de lote vago

Para efeito de aplicação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, considera-se lote vago todo terreno resultante de empreendimento de parcelamento do solo regularmente licenciado pela Administração Municipal que não possua qualquer edificação em sua superfície ou abaixo dela (subsolo).

5) Anexo 03 – Indicação do código CNAE

5.1) O código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas / IBGE) da atividade que se pretende licenciar em determinado local será sempre indicado pelo interessado e jamais pela Administração.

5.2) Na maioria dos casos, a atividade que se pretende licenciar deve coincidir com aquela registrada no CNPJ/MF. Podem ocorrer, entretanto, situações diferentes desse padrão mais geral, quando a atividade que se pretende licenciar é apenas uma parte da atividade principal da empresa, caso em que o código CNAE indicado deverá corresponder exatamente à atividade que se pretende exercer naquele local. Enquadram-se nessa situação, por exemplo, escritórios de representação ou depósitos de empresas com matriz localizada em outro lugar e indústrias com linha de produção descentralizada.

José Roberto Tricoli
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente
03 de setembro de 2009

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

O Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **Classificação Final do Concurso Público nº 001/2009**, realizado para o preenchimento de vagas dos empregos de ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, AGENTE DE SANEAMENTO, CONTADOR, DESENHISTA, ENGENHEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TOPÓGRAFO (Cadastro Reserva), conforme publicação de 29/08/2009.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, aos três dias do mês de setembro de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 06/2009 **CONTRATO:** 20/2009 **CONTRATADA:** Project Comércio e Assessoria em Radiocomunicação Ltda **ASSINATURA:** 07/08/2009 **OBJETO:** Elaboração de projeto na substituição e renovação de licença de funcionamento em rede formada por 61 (sessenta e um) rádios de sistema de comunicação de voz no centro de operação do SAAE **VIGÊNCIA:** 07/08/2010.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 06/2009 **CONTRATO:** 21/2009 **CONTRATADA:** Multitec Construtora Ltda **ASSINATURA:** 25/08/2009 **OBJETO:** Construção de 05 (cinco) Postos de Entrega Voluntária de Coleta Seletiva **VIGÊNCIA:** Até 08 (oito) semanas, iniciados até o 2º (segundo) dia útil subseqüente à expedição da Ordem de Serviço **VALOR:** R$ 42.477,38 **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 04.

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 21/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **POLÍMERO CATIÔNICO.**

Ata de Registro de Preços n.º 27/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/08/2010).
Empresa: **Union Química Comércio e Importação Ltda**
Item : 01
Unid. : quilos
Quantidade estimada anual: 2000
Descrição do objeto: polímero catiônico (conforme Anexo I do Edital).
Marca : mafloc ch 409
Preço unitário : R$ 9,89
Preço total : R$ 19.780,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 19/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO**.
Ata de Registro de Preços n.º 31/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/08/2010)
Empresa: **Quimisa S.A**
Item : 01
Unid. : quilos
Quantidade estimada anual: 5000
Descrição do objeto: Ortopolifosfato de Sódio (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Phoslan
Preço unitário : R$ 5,70
Preço total : R$ 25.500,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.°

Poder Executivo

13/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **UNIFORMES E CALÇADOS DE SEGURANÇA.**

Ata de Registro de Preços n.º 25/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2010)
Empresa: **Uniformes Campinas Ltda**
Lote: 01
Item : 01
Unid. : peça
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: jaleco operacional comum masculino (conforme Anexo I do Edital).
Marca : cedistil
Preço unitário : R$ 19,86
Preço total : R$ 5.958,00

Lote: 01
Item : 02
Unid. : peça
Quantidade estimada anual: 60
Descrição do objeto: jaleco operacional comum masculino (conforme Anexo I do Edital).
Marca : cedistil
Preço unitário : R$ 18,60
Preço total : R$ 1.116,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 13/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **UNIFORMES E CALÇADOS DE SEGURANÇA.**

Ata de Registro de Preços n.º 29/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/08/2010)
Empresa: **Comercial Tamoio Confecções e Calçados Ltda**
Lote: 03
Item : 05
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: bota nº 37, cor branca, confeccionada em PVC (conforme Anexo I do Edital).
Marca : italbotas
Preço unitário : R$ 28,18
Preço total : R$ 112,72

Lote: 03
Item : 06
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: bota nº 40, cor branca, confeccionada em PVC (conforme Anexo I do Edital).
Marca : italbotas
Preço unitário : R$ 28,18
Preço total : R$ 28,18

Lote: 03
Item : 07
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: bota, confeccionada em borracha vulcanizada, na cor preta, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : vulcabraz
Preço unitário : R$ 28,18
Preço total : R$ 28,18

Lote: 03
Item : 08
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 05
Descrição do objeto: bota, confeccionada em borracha vulcanizada, na cor preta, nº 40/41 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : vulcabraz
Preço unitário : R$ 28,18
Preço total : R$ 140,90

Lote: 03
Item : 09
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 05
Descrição do objeto: bota, confeccionada em borracha vulcanizada, na cor preta, nº 42 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : vulcabraz
Preço unitário : R$ 28,18
Preço total : R$ 140,90

Lote: 03
Item : 10
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 06
Descrição do objeto: bota, confeccionada em borracha vulcanizada, na cor preta, nº 44 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : vulcabraz
Preço unitário : R$ 28,18
Preço total : R$ 169,08

Lote: 05
Item : 16
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 02
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 38, cor preta (conforme Anexo I do Edital).
Marca : n.h
Preço unitário : R$ 32,75
Preço total : R$ 65,50
Lote: 05
Item : 17
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : n.h
Preço unitário : R$ 32,75
Preço total : R$ 655,00

Lote: 05
Item : 18
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 02
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 40 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : n.h
Preço unitário : R$ 32,75
Preço total : R$ 65,50

Lote: 05
Item :19
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 16
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 41 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : n.h
Preço unitário : R$ 32,75
Preço total : R$ 524,00

Lote: 05
Item : 20
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 14
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 42 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : n.h
Preço unitário : R$ 32,75
Preço total : R$ 458,50

Lote: 05
Item : 21
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 43 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : n.h
Preço unitário : R$ 32,75
Preço total : R$ 131,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 13/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **UNIFORMES E CALÇADOS DE SEGURANÇA.**

Ata de Registro de Preços n.º 28/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/2010).
Empresa: **Comércio de Roupas e Epis Poços de Caldas Ltda - ME**
Lote: 02
Item : 03
Unid. : peça
Quantidade estimada anual: 350
Descrição do objeto: calça operacional, comum masculina (conforme Anexo I do Edital).
Marca : visual vest

Poder Executivo

Preço unitário : R$ 19,85
Preço total : R$ 6.947,50

Lote: 02
Item : 04
Unid. : peça
Quantidade estimada anual: 80
Descrição do objeto: calça operacional, comum masculina (conforme Anexo I do Edital).
Marca : visual vest
Preço unitário : R$ 19,85
Preço total : R$ 1.588,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 13/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **UNIFORMES E CALÇADOS DE SEGURANÇA.**

Ata de Registro de Preços n.º 26/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/08/2010).
Empresa: **BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda**
Lote: 06
Item : 22
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 06
Descrição do objeto: botina de segurança, sem componentes metálicos nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 31,32
Preço total : R$ 187,92

Lote: 06
Item : 23
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 13
Descrição do objeto: botina de segurança, sem componentes metálicos, nº 40 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 31,32
Preço total : R$ 407,16

Lote: 06
Item : 24
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: botina de segurança, sem componentes metálicos, nº 44 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 31,32
Preço total : R$ 31,32

Lote: 07
Item : 25
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: botina de segurança, com cadarço, tamanho 35 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 34,62
Preço total : R$ 138,48

Lote: 07
Item : 26
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 05
Descrição do objeto: botina de segurança, com cadarço, nº 38 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 34,62
Preço total : R$ 173,10

Lote: 07
Item : 27
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 02
Descrição do objeto: botina de segurança, com cadarço, nº 40 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 34,62
Preço total : R$ 69,24

Lote: 07
Item : 28
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 02
Descrição do objeto: botina de segurança, com cadarço, nº 42 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 34,62
Preço total : R$ 69,24
Lote: 07
Item : 29
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: botina de segurança, com cadarço, nº 45 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : bracol
Preço unitário : R$ 34,62
Preço total : R$ 138,48

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 13/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **UNIFORMES E CALÇADOS DE SEGURANÇA.**
Ata de Registro de Preços n.º 30/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/08/2010)
Empresa: **Marluvas Comercial Ltda**
Lote: 04
Item : 11
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: coturno de segurança, masculino, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 38,65

Lote: 04
Item : 12
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 03
Descrição do objeto: calçado de segurança masculino, nº 37 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 115,95

Lote: 04
Item : 13
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 09
Descrição do objeto: tênis de segurança masculino, nº 40 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 347,85

Lote: 04
Item : 14
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: tênis de segurança masculina, nº 43 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 154,60

Lote: 04
Item : 15
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 03
Descrição do objeto: tênis de segurança masculino, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 115,95

Lote: 08
Item : 30
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 05
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 38 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 159,50

Lote: 08
Item : 31
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas

Poder Executivo

Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 127,60

Lote: 08
Item : 32
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 41 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 31,90

Lote: 08
Item : 33
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 05
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 42 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 159,50

Lote: 08
Item : 34
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 43 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 31,90

Lote: 08
Item : 35
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 03
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 44 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 95,70

Lote: 08
Item : 36
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 02
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 44 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 63,80

Atibaia, 1º de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 286/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 08/09/2009 a 22/09/2009, a Sra. MÁRCIA CRISTINA NOGUERAO BENEDITO, portadora da cédula de identidade RG nº 20.704.749-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.559.328-45, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Supervisor Administrativo de Saúde, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão Região 2, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 287/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de licença do titular da pasta, no período de 15/09/2009 a 24/09/2009, a Sra. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.098.668-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.131.678-40, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, para exercer, em comissão, o emprego de agente político de Secretário de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 288/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 08/09/2009 a 22/09/2009, a Sra. LUCIENE DI GENNARO TOSCHI PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.103.366 e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.829.678-75, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 289/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de licença do titular da pasta, no período de 08/09/2009 a 18/09/2009, a Sra. MARIA IVONETE TARGA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.581.904 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.749.058-31, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Recursos Humanos, para exercer, em comissão, o emprego de agente político de Secretário de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 14/09/2009 a 13/10/2009, a Sra. DANIELA SALLES SILVA VIANA, portadora da cédula de identidade RG nº 27.233.822-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 287.175.018-14, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de setembro de 2009, o Sr. ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, portador da cédula de identidade RG nº 19.390.587-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.568.138-82, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial I, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria 47/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

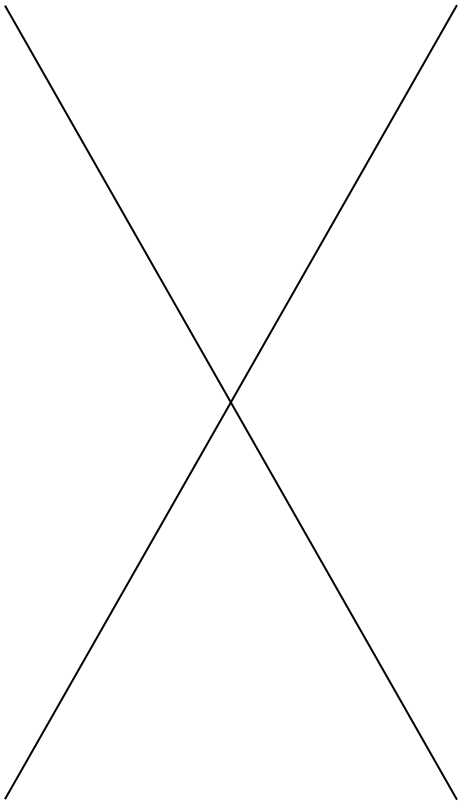

-Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 2.908-GP
de 02 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.505/08, com nova redação dada através do Decreto nº 5.958/09,* ***NOMEIA*** *os membros abaixo, para a Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Léia Maria Silva de Sant'Ana

SUPLENTE
Maurício Buoso Cardoso

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.893-GP, de 30 de junho de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 30.499/08

P O R T A R I A Nº 2.909- GP
de 03 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 16.595/09, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor JOSÉ BUENO DE TOLEDO, Motorista II, Matrícula* nº 5831*, lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, pela possível infringência dos Arts. 10 e. 11, do Decreto Municipal nº 4.882/06, bem como do Art. 927, do Código Civil Brasileiro a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de setembro de 2009 - nº 1098 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.970
de 02 de setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 365.463,89 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 365.463,89 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
17.512.0049.1018 Saneamento para Todos – Convênio
304-4490.51.....R$ 334.671,07
17.512.0049.1029 Saneamento para Todos – Contra Partida
305-4490.51.....R$ 30.792,82

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
291-3390.39.....R$ 30.792,82
17.512.0049.1018 Saneamento para Todos – Convênio
586-4490.52.....R$ 12.346,09
17.512.0049.2158 Saneamento para Todos – Convênio – Custeio
590-3390.39.....R$ 322.324,98

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.971
de 02 de setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0028.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
140-3390.39.....R$ 15.000,00

07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.2002 Manutenção da Unidade
198-3390.36.....R$ 4.800,00

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0097.2121 Manutenção de Vias Públicas – OP
280-3390.30.....R$ 24.000,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
01 Secretaria e Dependências
26.782.0112.1002 Equipamento e Material Permanente
542-4490.52.....R$ 35.000,00
26.782.0112.2002 Manutenção da Unidade
545-3390.30.....R$ 50.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.1001 Obras e Instalações
195-4490.51.....R$ 4.800,00
12.363.0032.1002 Equipamento e Material Permanente
196-4490.52.....R$ 1.000,00
12.363.0032.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
200-3390.39.....R$ 14.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0097.1045 Estrut. e Manutenção da Secretaria – OP
338-4490.51.....R$ 24.000,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
01 Secretaria e Dependências
26.782.0112.2002 Manutenção da Unidade
547-3390.39.....R$ 85.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Poder Executivo

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 1.783/09

D E C R E T O Nº 5.972
de 02 de setembro de 2009

REVOGA, em todos os termos, o Decreto nº 5.967, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 298.555,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 5.967, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 298.555,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 11.115/97

D E C R E T O Nº 5.973
de 02 de setembro de 2009

Altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 3.448, de 16 de setembro de 1997, que institui a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 11.115/97

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 3.448, de 16 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - *A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação em igual número, do Poder Público, dos Trabalhadores e dos Empregadores, dos seguintes órgãos e entidades.*

I – representantes do Poder Público

a) *Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social*

b) *Secretaria de Desenvolvimento Econômico*

c) *Ministério do Trabalho*

d) *Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho/SP*

II – ***representantes dos Trabalhadores***

a) *Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP*

b) *Sindicato dos Empregados dos Hotéis e Similares de São Paulo e Região*

c) *Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Atibaia*

d) *Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de Bragança Paulista e Região*

III - representantes dos Empregadores:

a) *Sindicato Rural de Atibaia*

b) *Associação Comercial e Industrial de Atibaia (ACIA)*

c) *Sindicato do Comércio Varejista de Atibaia (SINCOVATI)*

d) *Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP)*

§ 1º - *Cada um dos órgãos e entidades referidas neste artigo indicará 1 (um) representante e seu suplente.*

§ 2º - *Os representantes titulares e suplentes dos trabalhadores e empregados serão indicados pelas respectivas organizações, de comum acordo com a Comissão Estadual.*

§ 3º - *Nos termos do disposto no caput, a composição da Comissão Municipal será formalizada por ato do Governo Municipal que enviará à Comissão Estadual cópia do ato de sua instituição e do Regimento Interno, publicados no Diário Oficial.*

§ 4º - *O mandato de cada representante é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.*

§ 5º - *As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com a Comissão poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem entretanto, ter direito a voto".*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.448/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.741, de 20 de julho de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de setembro de 2009 - nº 1098 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

-Proc. nº 11.115/97

D E C R E T O Nº 5.974
de 02 de setembro de 2009

Nomeia, em substituição, membros da Comissão Municipal de Emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.115/97

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que comporão a Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto nº 3.448, de 16 de setembro de 1997.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marcos Henrique de Melo – Titular
RG nº 30.276.685-6
Roseli Aparecida Tricoli – Suplente
RG nº 5.301.924

b) SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO

Adilson Haron Bondança – Titular
RG nº 13.862.249
José Luiz Toledo Di Fraia – Suplente
RG nº 4.692.183

c) MINISTÉRIO DO TRABALHO

José Barrese Neto – Titular
RG nº 16.618.484
Eugenia Maria Gomes Nogueira – Suplente
RG nº 9.533.204

d) SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

*Sonia Regina Nunes de Cam*argo – Titular
RG nº 5.565.737-0
Polidora Leonídia Souza Pereira – Suplente
RG nº 10.476.663-3

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP

Julio Cesar Leite – Titular
RG nº 12.388.906
Luiz Antonio Tomé – Suplente
RG nº 19.701.230

b) SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HOTÉIS SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

Manoel dos Santos Silva – Titular
RG nº 17.128.922-5
Pedro Francelino de Souza – Suplente
RG nº 14.026.682

c) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATIBAIA

Vicentina da Silva Melo André – Titular
RG nº 10.141.436
Regina Aparecida Camargo – Suplente
RG nº 20.944.765-5

d) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

Rodrigo Franco Leite – Titular
RG nº 32.222.124-9
Wilson Leme – Suplente
RG nº 13.892.460

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) SINDICATO RURAL DE ATIBAIA

Ciro Komura – Titular
RG nº 10.477.393
Takasi Kadoguchi – Suplente
RG nº 17.989.494

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA (ACIA)

Alessandro Soares – Titular
RG nº 29.507.119-9
Luzia Borges Alvarez de Souza – Suplente
RG nº 4.301.679-0

c) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ATIBAIA (SINCOVATI)

Ayrton Dias Camargo –Titular
RG nº 11.844.065-2

d) CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CIESP)

Américo Albaladejo – Titular
RG nº 3.355.866
José Carlos Pirrassol de Oliveira – Suplente
RG nº 8.446.619-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.743, de 20 de julho de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2009
De 31 de agosto de 2.009

Confere ao Sr. Alceu Antimo Vezozzo o título de Cidadão Honorário (Autor: Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao Sr. Alceu Antimo Vezozzo o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Atibaia.

Art. 2º A honraria, ora conferida será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 31 DE AGOSTO DE 2.009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

1. PROJETO DE LEI Nº 051/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Altera dispositivos da Lei n° 3076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMTUR, e dá outras providências- 1ª **discussão, maioria simples. (Regime de urgência);**

2. PROJETO DE LEI Nº 071/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93 a área de 353,42m2, situada na Rua Miguel Doratiotto, Atibaia Jardim, neste Município;**1ª discussão, votação nominal, 2/3- (Regime de urgência);**

3. PROJETO DE LEI Nº 072/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93 a área de 378,00m2, situada na Rua João Marinho Fagundes, Cidade Satélite; **1ª discussão, votação nominal, 2/3- (Regime de urgência);**

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera a Resolução nº 02/05 para modificar o requisito do cargo de Tesoureiro Chefe da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

5. PROJETO DE LEI Nº 055/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada União das Escolas de Samba de Atibaia – UESA; **1ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 065/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a autorização de colocação dos nomes dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores da gestão corrente, quando ocorrer a inauguração de obras púbicas por parte do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI Nº 066/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação da Estação Maracanã, na Rua João Neto, s/ nº- Bairro Maracanã; **1ª discussão, maioria simples;**

8. PROJETO DE LEI Nº 068/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a denominação de rua que se inicia na Av. Prof. Odair da Silva Pinto e termina na divisa com o município de Bom Jesus dos Perdões ;**1ª discussão, maioria simples;**

9. PROJETO DE LEI Nº 074/09, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre alteração do inciso I, do art. 1º da Lei nº 3270 que dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque; **1ª discussão, maioria simples;**

10. PROJETO DE LEI Nº 076/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Paulo Alvim de Judô; **1ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Of. Conv. Nº 014/09-Div.Leg.
Atibaia, 02 de setembro de 2.009

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 10 de setembro de 2.009,** após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº 051/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Altera dispositivos da Lei n° 3076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMTUR, e dá outras providências- **2ª discussão, maioria simples. (Regime de urgência);**

2. PROJETO DE LEI Nº 071/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93 a área de 353,42m2, situada na Rua Miguel Doratiotto, Atibaia Jardim, neste Município;**2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, 2/3- (Regime de urgência);**

3. PROJETO DE LEI Nº 072/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93 a área de 378,00m2, situada na Rua João Marinho Fagundes, Cidade Satélite; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, 2/3- (Regime de urgência);**

4. PROJETO DE LEI Nº 055/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada União das Escolas de Samba de Atibaia – UESA; **2ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI Nº 065/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a autorização de colocação dos nomes dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores da gestão corrente, quando ocorrer a inauguração de obras púbicas por parte do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 066/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação da Estação Maracanã, na Rua João Neto, s/ nº- Bairro Maracanã; **2ª discussão, maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI Nº 068/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a denominação de rua que se inicia na Av. Prof. Odair da Silva Pinto e termina na divisa com o município de Bom Jesus dos Perdões ;**2ª discussão, maioria simples;**

8. PROJETO DE LEI Nº 074/09, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre alteração do inciso I, do art. 1º da Lei nº 3270 que dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque; **2ª discussão, maioria simples;**

9. PROJETO DE LEI Nº 076/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Paulo Alvim de Judô; **2ª discussão, maioria simples;**

10. PROJETO DE LEI Nº 060/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara de utilidade pública o Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau- ARC&VB; **1ª discussão, maioria simples- (Regime de urgência);**

11. PROJETO DE LEI Nº 070/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Programa de acolhimento provisório de crianças e adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora"; **leitura de pareceres,maioria simples-(Regime de urgência);**

Poder Legislativo

Atenciosamente,
JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 1º DE SETEMBRO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto. (90 dias do projeto vence em 16/09/09). Na sessão do dia 10/08/09 foi aprovado requerimento do vereador Francisco A.R. Almendra e outros onde solicitou ao Senhor Prefeito que não seja convocada audiência pública, para a mudança do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara.

2. **PROJETO DE LEI Nº 041/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia os estudantes dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a Vereadora Gina para análise. (vence 90 dias em 02/10/09). Segue para a Comissão de Educação.**

3. PROJETO DE LEI N° 049/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal – COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a vereadora Georgina para relatar. Prazo do projeto:22/10/09. Encontra-se na Comissão de Educação.

4. PROJETO DE LEI N° 051/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei n° 3076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMTUR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças. Prazo do projeto:07/09/09. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Saulo. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após às Sessões Extraordinárias.

5. PROJETO DE LEI N° 052/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Institui a obrigatoriedade de que crianças de até três anos de idade, bem como gestantes sejam desobrigados a passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/09- Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Dr. José Paulo.

6. PROJETO DE LEI N° 055/09, de autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira, Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada União das Escolas de Samba de Atibaia – UESA. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/09.Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Dr. Ubiratan. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 31/08/09. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

7. PROJETO DE LEI N° 056/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Morangos e Hortifrutigranjeiros de Atibaia, Jarinú e Região. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/09. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Saulo. Encontra-se na Comissão de Finanças.

8. PROJETO DE LEI N° 057/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara Ligada" e dá outras providências. (Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças) (vence 90 dias em 28/10/09). Relator- Ver.Emil Encontra-se na comissão de Justiça. Segue para a comissão de educação. Encontra-se na Comissão de Educação.

9. PROJETO DE LEI N° 058/09, de autoria do Vereador Wanderlei Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Evangélica da Igreja Assembléia de Deus sito à Avenida Dona Gertrudes n° 1078, Bairro Alvinópolis. Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence 90 dias do projeto em 28/10/09). Relator: Ver. Gina . Encontra-se na comissão de justiça. Após o recebimento da documentação que faltava ao projeto de lei, redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças, para exarar novo parecer.

10. PROJETO DE LEI Nº 060/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara de utilidade pública o Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau- ARC&VB; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto- Regime de Urgência: 14/09/09- Relator: Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 10/09/09.

11. PROJETO DE LEI Nº 061/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara Cidades Irmãs as cidades de Atibaia e Amarante e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 29/10/09- Relatora do projeto: ver. Gina. Encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.

12. PROJETO DE LEI Nº 063/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a realização de seminários sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- relator: Ver. Saulo. Encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.

13. PROJETO DE LEI Nº 064/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o Programa Escola da Paz, de ação interdisciplinar e participação comunitária para prevenção e controle da violência e vandalismo nas escolas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.Prazo do projeto: 29/10/09- Relator do projeto: ver. Saulo. Encontra-se na comissão de justiça.

14. PROJETO DE LEI Nº 065/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a autorização de colocação dos nomes dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores da gestão corrente, quando ocorrer a inauguração de obras púbicas por parte do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.Prazo do projeto: 29/10/09- relator do projeto:Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de justiça.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

15. PROJETO DE LEI Nº 066/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação da Estação Maracanã, na Rua João Neto, s/ nº- Bairro Maracanã; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09-Relator: Ver. José Paulo. Encontra-se na comissão de Finanças.Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 31/08/09.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

16. PROJETO DE LEI Nº 068/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a denominação de rua que se inicia na Av. Prof. Odair da Silva Pinto e termina na divisa com o município de Bom Jesus dos Perdões; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09-Relator - Ver. Emil. Segue para a comissão de educação.Aprovados os pareceres, segue para a pauta do ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

17. PROJETO DE LEI Nº 069/09, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Pedro Maturana, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Museu de História Natural "Professor

Poder Legislativo

Antônio Pergola"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relator- Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de Justiça.

18. PROJETO DE LEI Nº 070/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Programa de acolhimento provisório de crianças e adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora"; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relatora: Ver. Gina. Encontra-se na comissão de justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 10/09/09

19. PROJETO DE LEI Nº 071/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93 a área de 353,42m2, situada na Rua Miguel Doratiotto, Atibaia Jardim, neste Município;às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relator: Ver. José Paulo. Encontra-se na comissão de justiça. O vereador José Paulo Teixeira, relator do projeto, enviou ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do mesmo. Após informações do Senhor Prefeito, exarou parecer favorável. Encontra-se na Comissão de Obras. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

20. PROJETO DE LEI Nº 072/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93 a área de 378,00m2, situada na Rua João Marinho Fagundes, Cidade Satélite; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: regime de urgência 14/09/09O. o vereador José Paulo Teixeira, relator do projeto, enviou ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do mesmo.Após informações do Senhor Prefeito, exarou parecer favorável. Encontra-se na Comissão de Obras. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

21. PROJETO DE LEI Nº 073/09, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de rua, no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- relatora- Ver. Gina. Encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.

22. PROJETO DE LEI Nº 074/09, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre alteração do inciso I, do art. 1º da Lei nº 3270 que dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque; à Comissão de Justiça. Prazo do projeto: 29/10/09- relator do projeto: ver. Saulo.Encontra-se na comissão de justiça.Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 31/08/09.Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

23. PROJETO DE LEI Nº 075/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação de dispositivos da lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- criado pela lei nº 2.646, de 23 de maio de 1.995; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. (Regime de urgência- prazo do projeto: 25/09/09. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação.

24. PROJETO DE LEI Nº 076/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Paulo Alvim de Judô; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/11/09. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 10/09/09 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.

25. PROJETO DE LEI Nº 077/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria no âmbito do Poder Legislativo, o Projeto "Câmara Universitária" através do qual os vereadores juntamente com alunos universitários promoverão discussões e debates sobre diversas matérias de interesse da cidade, tais como educação, segurança pública, mercado de trabalho, etc; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 16/11/09. Encontra-se na Comissão de Educação.

26. PROJETO DE LEI Nº 078/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que veda a prática de nepotismo para o exercício de empregos e funções gratificadas, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. - regime de urgência: Prazo do projeto: 25/09/09. Foi apresenta pelo Senhor Prefeito Municipal, a Emenda Substitutiva nº 001/09, que foi juntada ao projeto e redistribuida às Comissões de Justiça e Finanças. O relator da Comissão de Justiça já exarou o parecer.

27. PROJETO DE LEI Nº 079/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre a instalação de atividades de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.Prazodo projeto: 16/11/09.

28. PROJETO DE LEI Nº 080/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Rio Abaixo; às comissões de justiça, educação e finanças.prazo do projeto: 16/11/09. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer. Segue para a Comissão de Finanças.

29. PROJETO DE LEI Nº 081/09, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Amparo ao idoso Recanto Santa Filomena; às comissões de justiça e finanças.Prazo do projeto: 16/11/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

30. PROJETO DE LEI Nº 082/09, de autoria do vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, que declara de Utilidade Pública a Instituição Creche Comunitária Pingo de Ouro; às Comissões de Justiça e Finança. Vencimento do projeto: 22/11/09

31. PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; às Comissões Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 22/11/09.

32. PROJETO DE LEI Nº 084/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da lei nº 3523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saida situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.Prazo do projeto: 05/10/09- Regime de urgência.

33. PROJETO DE LEI Nº 085/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3.533 de 04/05/06, que dispõe sobre as condições que autorizam o porte de arma de fogo pelos guardas municipais e sobre a criação da Corregedoria da Guarda Municipal da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências (originado de anteprojeto do vereador Saulo Pedroso de Souza)- prazo do projeto: 11/10/09- Regime de urgência.

34. PROJETO DE LEI Nº 086/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2.010 a 2.013; de conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa, publique-se. Após a publicação o projeto ficará a disposição dos senhores vereadores na Divisão Legislativa. Remeta-se cópia à Comissão de Finanças e Orçamento, que aguardará por emendas apresentadas pelos senhores vereadores e pela comunidade, pelo prazo de 20 dias úteis.(05/10/2.009).

35. PROJETO DE LEI Nº 087/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Física, Esportes e Lazer da Estância de Atibaia- COMEFEL (originado do Projeto de Lei do vereador Wanderley Silva de Souza); às comissões de justiça, educação e finanças.Prazo do projeto: 11/10/09- Regime de urgência.

36. PROJETO DE LEI Nº 088/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere co Município da Estância de Aribaia, o Título de Cidade Leitora; às Comissões de Justiça,

Poder Legislativo

Educação e Finanças.Prazo do projeto: 29/11/09

37. PROJETO DE LEI Nº 089/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.660, de 05/09/08 de autoria dos vereadores Ismael ª Fernandes e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre nomenclatura das alamedas do Loteamento Altos da Floresta, Bairro de Alvinópolis, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; Prazo do Projeto: 28/11/09.

38. PROJETO DE LEI Nº 090/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça à atual praça no Loteamento Jardim das Garças II; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: 29/11/09.

39. PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proibe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; às comissões de Justiça, Educação, parcelamento do solo e finanças. Prazo do projeto: 29/11/09

40. PROJETO DE LEI Nº 092/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a isenção de taxa para Concursos Públicos, destinados a ocupação de cargos na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para candidatos de baixa renda e dá outras providências; às comissões de justiça, e Finanças;Prazo do projeto: 29/11/09

41. PROJETO DE LEI Nº 093/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de Estrada que se localiza entre a Alameda Lucas Nogueira Garcez nº 5.700 e término na Rodovia Fernão Dias, entre os Km 40 e 41 no Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 28/11/09.

42. PROJETO DE LEI Nº 094/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com empresas particulares e associações de bairro para que a Prefeitura de Atibaia possa realizar a substituição dos gramados dos campos de futebol do município por gramados sintéticos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 28/11/09

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 49 da Lei Complementar, nº 582, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça. Prazo do projeto: 25/09/09.Foi apresenta pelo Senhor Prefeito Municipal, a Emenda Substitutiva nº 002/09, que foi juntada ao projeto e redistribuida à Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer.

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças. Prazo do projeto: 12/11/09.

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o código de urbanismo e meio ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências, dispondo sobre a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças; prazo do projeto: vence em 12/11/09.

46. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Parecer da Colenda Segunda Câmara referente ao TC-2636/003/07; à Comissão de Finanças. Aguardando parecer da Comissão de Finanças. (30 dias na Comissão de Finanças vence em 03/08/09 – 90 dias no processo na Câmara vence em 10/09/09). Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Arquive-se, dando ciência ao TCE sobre o feito.

47. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 020/09, de autoria da do Senhor Presidente, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2.009; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 31/08/09. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 022/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete da Receita e Despesas da Prefeitura referente ao mês de julho de 2.009; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 31/08/09. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/09, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; de conformidade com o inciso II do § 2º do artigo 126 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça para elaborar relatório prévio dentro de 05 (cinco) dias. Foi apresentado ao Plenário o relatório da Comissão de Justiça, a denúncia foi rejeitada. Arquive-se.

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09.

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/09, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que apresenta pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal Dr. José Bernardo Denig;conforme inciso II do § 2º do artigo 126 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça e Redação para elaborar o relatório prévio em 05 (cinco) dias.

52. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/09, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que apresenta pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal Dr. José Bernardo Denig;conforme inciso II do § 2º do artigo 126 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça e Redação para elaborar o relatório prévio em 05 (cinco) dias.

53. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N 002/09 – de autoria do Vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Confere Título de Cidadão Benemérito. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. (vence 90 dias em 28/10/09). Segue para leitura de parecer na sessão do dia 24.08.09. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 31/08/09 em discussão e votação únicas e secreta. Aprovado em votação secreta 2/3 por 10 votos favoráveis.Promulgue-se. Publique-se.

54. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/09, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a Resolução 02/05 para modificar o requisito do cargo de Tesoureiro Chefe da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Vence em 29/10/09- Relatora: ver. Gina. Encontra-se na Comissão de justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 10 de setembro em discussão e votação únicas.

55. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/09, de autoria da Mesa Diretiva, que altera para 180 consecutivos a licença gestante para as servidoras e assessoras da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 90 dias- 08/11/09.

56. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o art. 33 da Resolução nº 02/05, de 14 de março de 2.005, para criar onze cargos de assessor político parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças.Prazo do projeto: 28/11/09

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº 51/09,
de 31 de agosto de 2009.

Dispõe sobre: "**Constituição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança."**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança com os seguintes representantes:

1) Simone Valeri de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.458.492-X, representante do CASULO – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense,
2) Cátia Andrade da Silva Aparecida, portadora da cédula de identidade RG nº 33.658.520-2, representante da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
3) Mits Cássia da Silva, portadora do RG nº 26.769.755-7, representante da CMDCA,
4) Ângela Cristina Monteiro de Castro, portadora de cédula de identidade RG nº 7.172.129-0, representante do Conselho Municipal da Educação,
5) Maria Carolina Bento Estasi, portadora da cédula de identidade RG nº 29.917.041-X, representante do Conselho Municipal de Assistência Social,
6) Silvana Hemke, portadora da cédula de identidade RG nº 8.416.606, representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,
7) Aparecida Maria da Fonseca Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.871.848-6, representante do Conselho Municipal do Fundeb,
8) Ana Lúcia de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 20.487.871, representante da Secretaria da Saúde,
9) Nair de Fátima Ramos Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.188.454, representante do Conselho Tutelar,
10) Valéria Cabral Ramos, portadora da cédula de identidade RG nº 40.897.911-2, representante do Financeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 31 de agosto de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 53 / 2009
De 1º de setembro de 2009

"Dispõe sobre a criação de 01 (uma) classe emergencial na EMEI Antonio Prado.

CARLOS RIGINK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a demanda da Educação Infantil ,

Decreta:

Art. 1º - Fica cria da 01 (uma) classe emergencial de Educação Infantil , maternal no período vespertino, na EMEI Antonio Prado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de setembro de 2009

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1980/2009
De 26 de agosto de 2009.
(De autoria dos vereadores Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira e Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO À ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**.

Art. 1°. – A escola pública municipal que será instalada no bairro Hortênsia, neste município, terá a denominação de "Escola Municipal de Educação Infantil Luiz Gonzaga Ferreira".

Art. 2°. – As despesas decorrentes da denominação, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 289/2009
de 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº 1171/2009-1;
Considerando que a Constituição Federal protege o direito adquirido;

DETERMINA que:

O reenquadramento da funcionária ELIANA MAYUMI TAZAWA , portadora do RG: 21.618.118-5, efetuado através da Portaria nº 19/2009, retroage seus efeitos a partir de 10 de julho de 2008, data da informação que permitiu e autorizou o próprio reenquadramento, ou seja a partir de quando verificada a condição.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 18 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2009
de 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº 1171/2009-1;
Considerando que a Constituição Federal protege o direito adquirido;

DETERMINA que:

O reenquadramento da funcionária LUCIANA APARECIDA RAMOS FANTI , portadora do RG: 20.487.906-1, efetuado através da Portaria nº 18/2009, retroage seus efeitos a partir de 29 de julho de 2008, data da informação que permitiu e autorizou o próprio reenquadramento, ou seja a partir de quando verificada a condição.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 18 de agosto de 2009.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2009
de 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº 1171/2009-1;
Considerando que a Constituição Federal protege o direito adquirido;

DETERMINA que:

O reenquadramento da funcionária ANGELA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO , portadora do RG: 7.172.129, efetuado através da Portaria nº 17/2009, retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008, data da informação que permitiu e autorizou o próprio reenquadramento, ou seja a partir de quando verificada a condição.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 18 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2009
de 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO parecer da procuradoria jurídica do município no Processo nº 43/2009, CONCEDE 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005 à funcionária ANA LUCIA DE ALMEIDA, portadora do RG: 20.487.871, sendo estes, calculados pelo vencimento do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Administrativo da Saúde, conforme artigo 115 da Lei nº 1500/99.

Publique-se
E
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 18 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2009
de 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra.. **MARGARETE DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 25.939.166-9, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Professora Educação Básica III - Arte**, notificada em 15 de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2009
De 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **KELLY VENDRAMINI TIROTTI PEDROSO,** brasileira, solteira, portadora do RG: 41.450.773-3, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2009
De 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **DANIELA MORAIS GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 27.390.135-7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2009
De 18 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **KATIA DOMINGUES MARIN,** brasileira, solteira, portadora do RG: 34.435.109-9, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2009
De 19 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MILTON JOAQUIM DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador do RG: 15.670.944, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR

Bom Jesus dos Perdões

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2009
De 19 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MARCOS ROBERTO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.101.677-X, para ocupar o cargo efetivo de MECÂNICO, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2009
De 19 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA** a portaria n° 164 de 01 de junho de 2009, **onde se lê,** 30 (trinta) dias de licença-prêmio, **leia-se** 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de junho de 2009 a 05 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **CLAUDIO APARECIDO RICARDO**, portador do RG 28.816.335-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2009
De 19 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 032/2008, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de agosto de 2009 a 04 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **THAIS HELENA G. F. LIMA,** portadora do RG: 27.865.508-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2009
De 24 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA JUSTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.865.513-0, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete de Transportes, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2009
de 24 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 008/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 setembro de 2009 a 03 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, a funcionária **VERA LUCIA MANOEL** portadora do RG: 7.218.615, ocupante do cargo efetivo de CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2009
de 24 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 038/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 setembro de 2009 a 01 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2004 a 11 de julho de 2009, ao funcionário **HEBERTON LUCAS LEITE** portador do RG: 26.234.692-8, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO OP. ÁGUA E ESGOTO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2009
de 24 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **CLAUDINEI DOS SANTOS**, portador do RG: 46.873.289-5, aprovado em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Auxiliar de Serviços**, notificado em 18 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2009
de 24 de agosto de 2009

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **CARLA LUCIENE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do RG: 40.151.048-7, aprovada em 12° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Auxiliar de Serviços**, notificada em 20 de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2009
de 24 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **PATRICIA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, separada, portadora do RG: 28.134.803-0, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2009
De 25 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **EDUARDO BARCA CAPELLO,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 19.264.473, para ocupar o cargo efetivo de Servente, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2009
De 26 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LAERCIO NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 19.465.574, para ocupar o cargo efetivo de Servente, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2009
De 27 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **TANIA MARTINS DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 40.215.664-X, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 31/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2009
De 27 de agosto de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os funcionários, **EDILAINE APARECIDA DE O. BATISTA,** Supervisora de Ensino, **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO**, Apoio Técnico Pedagógico e **ALAIR MOLINA,** Secretário de Esporte e Lazer, para comporem a Comissão do Processo Seletivo n° 04/2009, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo n° 04/2009.

Art. 2º - A presente comissão será presidida pela Sra. Edilaine Aparecida de O. Batista

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 311/2009
De 27 de agosto de 2009.

DISPÕE SOBRE: Substituição do responsável pelo acompanhamento jurídico do Convênio de Cooperação técnica para a regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe o **inciso IX**, do **art. 62**, da **L.O.M.** e **art. 199** da **Lei Municipal nº 1.500/99**, resolve:

1º - Diante da exoneração do Dr. Fernando de Oliveira e Silva, designado através da Portaria nº 059/2008, como responsável pelo acompanhamento jurídico do Convênio a ser firmado, **NOMEAR,** em substituição ao mesmo, o Dr. Ricardo Yoshima, advogado devidamente habilitado da Prefeitura, inscrito na OAB/SP sob nº. 170.460, para o desempenho da referida função.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**17.717.916,67**		**17.940.242,39**					
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**342.085,35**	**1,93**	**360.661,07**	**2,01**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.022.593,81	5,70				
Limite Legal (art. 20)	1.009.921,25	**5,70**	1.076.414,54	**6,00**				
Excesso a Regularizar	1.063.075,00	**6,00**	0,00	**0,00**				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Luiz Carlos Sensineli
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim da Cruz Júnior
CONTADORA - CRC/SP 140321

Celso Ap. de Souza
RESP. CONTROLE INTERNO